



Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 016/2021,

de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro deste Município e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO AIRES** - CPF nº 974. para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, a partir desta data.

Parágrafo único: Compete ao Pregoeiro, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório e o credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) Conduzir a sessão pública na internet e verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- f) Dirigir a etapa de lances e verificar e julgar as condições de habilitação e elaboração de Ata;
- g) Indicar o vencedor do certame e adjudicação da proposta de menor preço;
- h) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação; e atividades afins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (04/01/2021)

ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 04/01/2021. 